

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

PROAD: 11932/2022.

1. Objeto da Contratação

Contratação de serviço de validação e emissão de certificados digitais para pessoas físicas, pessoa jurídica, incluindo visitas para sua emissão e o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento destinados ao atendimento das necessidades do TRT12 abrangendo os seguintes itens:

- Item 1 - Certificado digital A3 pessoa física (**3 anos**) **com token** criptográfico;
- Item 2 - Certificado digital A3 pessoa física (**3 anos**) **sem token** criptográfico;
- Item 3 - Certificado digital A3 pessoa física (**3 anos**) **em nuvem**;
- Item 4 - Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais;
- Item 5 - Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A1 (**1 ano**);
- Item 6 - Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A3 (**2 anos**) **com token** criptográfico;
- Item 7 - Certificado internacional multidomínios do tipo WildCard (**1 ano**);
- Item 8 - Certificado TLS/SSL A1 (**1 ano**).

Registro no PAAC: ID 15315 e 15254

2. Características da Solução

2.1. Especificação Técnica Detalhada

Requisitos gerais para emissões E-CPF (Itens 1 a 3):

- A. A Contratada deverá ser uma Autoridade Certificadora ou Autoridade de Registro e possuir rede de atendimento, capaz de emitir AC-Jus, durante toda a vigência do contrato, em todas as cidades do Anexo I (m. 38) e em ao menos 13 das cidades listadas no Anexo II (m. 38).

- B. A quantidade mínima de cidades com AR, especificada acima, deve se manter durante toda a vigência do contrato. Em caso de eventual supressão, deve ser feito comunicado formal à Contratante que terá a faculdade de aceitar ou não esta condição. Caso a condição seja aceita as emissões passarão a ser feitas de forma alternativa, por videoconferência ou, não sendo possível, através de visitas (nesse caso pagas pela contratante).
- C. Sempre que possível, a emissão deverá ser substituída por renovação da certificação;
- D. Em regra a emissão ocorrerá em ARs da contratada, ou à ela vinculadas, conforme solicitação da Contratante.
- E. Conforme conveniência da contratante, as emissões dos itens 1, 2 e 3 poderão ocorrer por videoconferência, para usuários que possuam documentos válidos pelo DENATRAN, TSE, CNH ou pelo PSBIO – ICP Brasil, seguindo a Instrução Normativa número 5 do Instituto Nacional de Tecnologia (ITI), de 22/2/2021, ou outra que a substitua.
- F. A critério da contratante, poderá ser solicitada visita técnica para validação e emissão, nos seguintes casos:
 - i) quando não for possível emissão por videoconferência e não exista AR localizada a uma distância de até 50 km da unidade da Justiça do Trabalho (Locais listados nos anexos I e II) (m. 38); ou
 - ii) a AR localizada na cidade não ofereça acessibilidade.

Especificação da solicitação de emissão dos certificados para pessoa Física (Itens 1 a 3) :

- A. As solicitações de certificados digitais serão encaminhadas **por e-mail para a empresa contratada**, conforme a demanda deste Tribunal.
- B. As autorizações para emissão de Certificação Digital Cert-JUS, para os itens 1, 2 e 3, assinadas eletronicamente, serão enviadas por e-mail, juntamente com as solicitações.
- C. Após a solicitação é responsabilidade da empresa contratada entrar em contato com o servidor/magistrado para agendamento da emissão da certificação. Este contato pode ser feito por telefone ou e-mail, inclusive utilizando link para agendamento.
- D. A emissão será realizada em dia e horário previamente agendados, devendo ocorrer em até 3 dias úteis da solicitação, no caso de emissão

na AR, ou videoconferência, e em até 5 dias úteis, no caso de visita para emissão (Item 6)

- E. Magistrado/servidor e empresa podem, de comum acordo, estabelecer prazo diferente.

Item 1 - Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, Cert-JUS Magistrado ou Institucional, com fornecimento de token pela contratada e validade de 3 anos;

- A. Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, gravado em token fornecido pela Contratada, com prazo de validade de 3 (três) anos;
- B. A depender da vinculação do usuário com o Tribunal serão solicitados os seguintes certificados:
- i. Certificados Digitais Cert-JUS Institucional: destinam-se exclusivamente aos agentes públicos do Poder Judiciário;
 - ii. Os certificados digitais Cert-JUS Magistrado destinam-se exclusivamente aos Magistrados do Poder Judiciário.
- C. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- D. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- E. A identificação e validação documental, deverá ser realizada preferencialmente em AR, conforme normativos da ICP-Brasil;

Para o Item 1 - A contratada deverá fornecer mídia para gravação conforme especificação abaixo:

- A. O token para gravação será fornecido pela contratada no momento da gravação, tanto em AR como em visita, sendo que o modelo deverá ser previamente aprovado pela contratante, que avaliará sua compatibilidade com as especificações da contratação, mediante avaliação de amostra*;
- B. O Certificado será instalado em - *Mídia criptográfica do tipo Token USB*, fornecido pela contratada, e fornecido no local de gravação. O dispositivo deve constar na lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, e ser aderente às especificações abaixo:

- C. *Token* criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- D. Fazer parte da lista de equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
- E. Total compatibilidade com os certificados digitais A3;
- F. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- G. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- H. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- I. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.
- J. Possuir carcaça resistente à água e à violação e tampa;
- K. Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows7 ou superior, linux e Mac OS;
- L. Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Tribunal;
- M. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- N. Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);
- O. Permitir a inicialização e reinicialização do *token* mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
- P. Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Edge e Google Chrome;
- Q. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
- R. Gerenciamento do dispositivo;
- S. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
- T. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;

- U. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
- V. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
- W. Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
- X. Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso;
- Y. Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão da certificação;
- Z. Manual em português, fornecido em meio eletrônico.
- AA. Caso o *token* necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo *token* deverá ser fornecido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo TRT12.

*O token e seu gerenciador deverão ser compatíveis com os sistemas utilizados neste Regional. As mídias: Safenet 5100 e 5110 são compatíveis. O token ePass2003 não é compatível com a aplicação Assinatura de Certidão Judicial, ACJ, portanto, não será aceito.

Item 2 - Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, Magistrado ou Institucional, sem fornecimento de token pela contratada, com validade de 3 anos:

- A. Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, gravado em token fornecido pela contratante, com prazo de validade de 3 (três) anos;
- B. A depender da vinculação do usuário com o Tribunal serão solicitados os seguintes certificados:
 - i. Certificados Digitais Cert-JUS Institucional: destinam-se exclusivamente aos agentes públicos do Poder Judiciário;
 - ii. Os certificados digitais Cert-JUS Magistrado destinam-se exclusivamente aos Magistrados do Poder Judiciário.
- C. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- D. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

- E. A identificação e validação documental, deverá ser realizada preferencialmente por AR, conforme normativos da ICP-Brasil;
- F. Caso solicitado pela Contratante a validação documental e emissão sem fornecimento de token poderá ocorrer por videoconferência, para usuários que possuam documentos válidos pelo DENATRAN, TSE, CNH ou pelo PSBIO – ICP Brasil, seguindo a Instrução Normativa número 5 do Instituto Nacional de Tecnologia (ITI), de 22/2/2021, ou outra que a substitua.
- G. No caso de renovação das certificações digitais, estas devem ter as mesmas especificações, a renovação será dentro da validade e de forma online;
- H. A renovação de certificados terá o mesmo custo da emissão e só poderá ocorrer após solicitação da CONTRATANTE.

Item 3 - Certificado digital do tipo A3 em nuvem para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, Magistrado ou Institucional,.

- A. Validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.
- B. Deverá permitir sua utilização para assinatura de e-mails, autenticação de cliente, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações
- C. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
- D. Certificado digital em nuvem do tipo A3, compatível com a AC-JUS, Magistrado ou Institucional;
- E. A depender da vinculação do usuário com o Tribunal serão solicitados os seguintes certificados:
 - i. Certificados Digitais Cert-JUS Institucional: destinam-se exclusivamente aos agentes públicos do Poder Judiciário;
 - ii. Os certificados digitais Cert-JUS Magistrado destinam-se exclusivamente aos Magistrados do Poder Judiciário.
- F. O certificado deve ser emitido, preferencialmente, via videoconferência ou tecnologia similar, conforme a IN nº 005/2021 do ITI;
- G. Deve ser compatível com os sistemas operacionais: Windows 7, e superior, Linux e Mac; e com os navegadores web: Edge, Google

Chrome, Java 7 ou superior, Mozilla Firefox Versão 60 ou superior e safári 1.2 e superior.

- H. Caso seja necessário qualquer aplicativo ou recurso para instalação e uso do certificado em dispositivo móvel, Android ou IOS, este deverá ser fornecido sem ônus para a contratante.

Item 4 - Visita para validação e emissão de certificados digitais;

- A. O serviço compreende a realização de visita técnica com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais tipo A3 para pessoa física (Itens 1 a 3) ou pessoa jurídica (Itens 5 a 8), obedecendo o disposto no art. 14 da Res. 130/2017 do ITI;
- B. Só serão realizadas visitas quando, a AR não oferecer acessibilidade, ou quando, a critério da contratante, cumulativamente forem atendidos os seguintes requisitos:
 - a. Não existir AR localizada a uma distância de até 50 km da unidade da justiça do trabalho
 - b. Não for possível a emissão por videoconferência (para usuários que não possuam documentos válidos pelo DENATRAN, TSE, CNH ou pelo PSBIO – ICP Brasil).
- C. A cada visita técnica poderão ser emitidas até 10 certificações;
- D. Não ocorrerá mais de uma visita técnica a cada 15 dias.
- E. As visitas para emissão dos certificados digitais poderão ser realizadas nas sedes dos órgãos do Judiciário localizadas nas cidades dos anexos I e II (m. 38) entre 12 e 19 horas;
- F. A empresa contratada deverá comparecer às dependências do Contratante com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos;
- G. O órgão do Judiciário proverá espaço físico para realização das visitas;
- H. A eventual necessidade de utilização de equipamentos, acessórios de informática e internet, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela contratada;
- I. A solicitação de visita técnica será realizada por e-mail.

- J. A visita deverá ocorrer em até 5 dias úteis da solicitação, podendo esse prazo ser excedido em caso de concordância do magistrado/servidor, devendo ser comunicado por e-mail à Contratante.
- K. A marcação de dia e horário será acordada entre magistrado/servidor e a empresa e deverá comunicar via e-mail à Contratante.

Especificação da solicitação de emissão dos certificados para Pessoa Jurídica (Itens 5 a 8) :

- A. As solicitações de certificados digitais serão realizadas conforme a demanda deste Tribunal por e-mail.

Item 5 - Serviço de emissão de Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A1

- A. Validade mínima de 1 ano;
- B. A solicitação se dará conforme conveniência do TRT12;
- C. A emissão se dará em até 5 dias úteis da solicitação por e-mail, salvo por acordo entre as partes ficar estabelecido outro prazo;
- D. Incluído o custo de visita para emissão, ou emissão por videoconferência, no Centro de Florianópolis.

Item 6 - Serviço de emissão de Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A3 (token)

- A. Validade mínima de 2 anos
- B. A mídia será fornecida pela contratada e está inclusa no valor do item
- C. A solicitação se dará conforme conveniência do TRT12
- D. A emissão se dará em até 5 dias úteis da solicitação por e-mail, salvo por acordo entre as partes ficar estabelecido outro prazo;
- E. Incluído o custo de visita para emissão, ou emissão por videoconferência, no Centro de Florianópolis.

Item 7 - Serviço de emissão de Certificado internacional multidomínios do tipo WildCard

- A. Validade mínima de 1 ano
- B. A solicitação se dará conforme conveniência do TRT12
- C. A emissão se dará em até 5 dias úteis da solicitação por e-mail, salvo por acordo entre as partes ficar estabelecido outro prazo;
- D. O certificado deverá ser emitido por Autoridade Certificadora em conformidade WebTrust;
- E. Possuir verificação do status do Certificado em tempo real (OCSP);
- F. Utilizar chave RSA de 2048 bits (dois mil e quarenta e oito bits);
- G. Utilizar algoritmo de hash SHA256 para assinatura digital;
- H. Incluído o custo de visita para emissão, ou emissão por videoconferência, no Centro de Florianópolis.

Item 8 - Serviço de emissão de Certificado TLS/SSL A1, tipo ICP-Brasil

- A. Validade de 1 ano
- B. A solicitação se dará conforme conveniência do TRT12
- C. A emissão se dará em até 5 dias úteis da solicitação por e-mail, salvo por acordo entre as partes ficar estabelecido outro prazo;
- D. Utilizar chave RSA de 2048 bits (dois mil e quarenta e oito bits);
- E. Utilizar algoritmo de hash SHA256 para assinatura digital;
- F. Incluído o custo de visita para emissão, ou emissão por videoconferência, no Centro de Florianópolis.

2.2. Garantias

Certificados Digitais A1

2.2.1 A Contratada deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 1 ano para o certificado A1, contados a partir da emissão do certificado;

2.2.2 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o TRT12.

Certificados Digitais A3

2.2.3 A Contratada deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 anos para o certificado do tipo A3 contados a partir da emissão do certificado;

2.2.4 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o TRT12.

Token

2.2.5 O Token terá garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão da certificação;

2.2.6 Caso o token necessite ser substituído ou apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, um novo token deverá ser fornecido, com, no mínimo, as mesmas características do objeto contratado contendo um certificado digital Cert-JUS A3, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo órgão do Judiciário.

2.3. Prazo e condições de entrega.

Na assinatura do contrato deverão ser apresentados:

- Nome e contatos do preposto;

- Manuais do sistema de solicitação de certificação (se for o caso);
- Manual dos tokens;
- Lista dos endereços das ARs capazes de emitir AC-Jus com seus respectivos telefones;

Os prazos para emissão estão descritos na “Especificação Técnica Detalhada” e foram transcritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Prazo
1	Certificado digital A3 pessoa física (3 anos) com token criptográfico	Emissão em até 3 dias úteis da Solicitação para emissão presencial ou por videoconferência e 5 dias úteis no caso de visita técnica
2	Certificado digital A3 pessoa física (3 anos) sem token criptográfico	
3	Certificado digital A3 pessoa física (3 anos) em nuvem	
4	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais	5 dias úteis a partir da solicitação
5	Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A1 (1 ano)	Emissão em até 5 dias úteis a partir da solicitação por e-mail
6	Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A3 (2 anos) com token criptográfico	
7	Certificado internacional multidomínios do tipo WildCard (1 ano)	
8	Certificado TLS/SSL A1 (1 ano)	

2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes.

2.4.1. Critérios Técnicos:

Os serviços deverão atender as normas preconizadas pela ICP-Brasil.

A empresa deverá ser uma Autoridade Certificadora, ou Autoridade de Registro vinculada a Autoridade Certificadora, e possuir rede de atendimento, autoridades de registro próprias ou parceiras, em todas as cidades do Anexo I (m. 38), e em ao menos 13 (treze) cidades do Anexo II (m. 38) as cidades deverão ser informadas na proposta;

Atestado de Capacidade Técnica: Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço de emissão de ao menos 230 (duzentos e trinta) certificados digitais e 10 (dez) visitas para validação documental e emissão no estado de Santa Catarina. Será permitido o somatório de atestados.

A empresa deverá apresentar documento oficial do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) comprovando que a empresa é Autoridade Certificadora da Justiça (AC-JUS), ou Autoridade de Registro vinculada a Autoridade Certificadora, (esta condição deverá ser mantida durante todo o contrato).

2.4.2. Critérios Fiscais:

- ◆ CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- ◆ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- ◆ CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- ◆ Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- ◆ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

Conforme disposto na Lei 11.419/2006, todos os atos processuais do processo eletrônico serão assinados eletronicamente, ou por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; ou mediante cadastro de usuário no Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

A Resolução CSJT nº 164 de 18 de março de 2016, que disciplina o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, determina também a vinculação à cadeia “Cert-JUS”:

Art. 2º O certificado digital será utilizado pelo usuário interno da Justiça do Trabalho na prática de atos que exijam sua identificação funcional e pessoal em meio eletrônico.

§ 1º O certificado digital a que se refere o caput deverá ser o de perfil “Institucional” pertencente à cadeia “Cert-JUS”, do tipo A3 ou superior quanto aos requisitos de segurança, salvo quanto ao PJe, que poderá ser do tipo A1. (Redação dada pela Resolução n. 186/CSJT, de 24 de março de 2017).

A Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS integra a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil como autoridade certificadora de primeiro nível. A AC-JUS define e normatiza a emissão de certificados digitais para uso no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no geral e no âmbito do Poder Judiciário em particular. Os certificados digitais emitidos sob a cadeia da AC-JUS são denominados certificados Cert-JUS.¹

A partir de 2021 os certificados para pessoa física emitidos sob essa cadeia foram divididos por sua destinação:

- a) Os certificados digitais Cert-JUS Institucional destinam-se exclusivamente aos agentes públicos do Poder Judiciário, autorizados pela autoridade competente do seu órgão de lotação a recebê-los. Identificam os titulares do certificado não só como indivíduo, mas também como servidor do órgão do Poder Judiciário em que está lotado.
- b) Os certificados digitais Cert-JUS Magistrado destinam-se exclusivamente aos Magistrados do Poder Judiciário, autorizados pela autoridade competente do seu atual órgão de atuação a recebê-los. Identificam os titulares não só como indivíduos, mas também como Magistrados do Poder Judiciário.

Como é de amplo conhecimento, desde 2011 os processos na Justiça do Trabalho passaram a tramitar por meio eletrônico, chegando ao cenário

¹ Disponível em https://www.acjus.jus.br/acjus/repositorio/Docs_dpc_ps/leiaute_acjus.pdf com acesso em 9/8/2022.

atual onde 100% das novas ações trabalhistas são eletrônicas e tramitam por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Neste contexto, magistrados e servidores da Justiça do Trabalho precisam obrigatoriamente utilizar certificados digitais para execução de seu trabalho diário. Eventual indisponibilidade de certificados digitais para estes agentes do judiciário impacta diretamente na prestação jurisdicional, atividade precípua dos Tribunais.

Diversos sistemas e convênios utilizam certificação digital de pessoa física, abaixo ressaltamos alguns:

I) Proad – A certificação digital não é necessária nem para acesso, e, de forma geral, nem para assinatura (embora também seja possível assinar com certificado). Atualmente, a obrigatoriedade do uso de certificado digital é para os servidores que realizam arquivamento no Sistema de Assentamentos Funcionais Eletrônico (SAF), alguns documentos que são encaminhados para outros órgão e alguns procedimentos que exigem a assinatura do(a) Presidente;

II) PJe - O uso da certificação digital é necessário apenas para a assinatura de documentos e publicações dos atos. Desse modo, os usuários do sistema que não realizam estas funções não precisam dispor de tokens, uma vez que é possível operar o sistema apenas com login e senha. Também é possível assinar documentos utilizando o Token PJe (disponível dentro do aplicativo mobile JTe).

III) Os convênios: ARISP, CAGED, CNIB, Depósitos Judiciais (CEF e BB), Depósitos Recursais (CEF), e-Ofício, FGTS-Conectividade Social, RENAJUD, REDE INFOJUD e SERASAJUD não é possível utilizar Token Pje.

Atualmente o TRT12 emite certificações por meio do contrato de prestação de serviço de emissão de certificados digitais, mantido com a empresa Certisign, sendo que tal contrato supre as necessidades de renovação e novas emissões, com ou sem token, e também de visitas (PROAD 4057/2020). Os estudos preliminares apontavam para a prorrogação do contrato. A Contratada foi consultada por e-mail em 15/03/2022 e demonstrou interesse em prorrogar o atual contrato em 18/03/2022, desta forma a equipe

fez os estudos preliminares e programou o tempo necessário para uma prorrogação.

Entretanto em 11/07/2022, a empresa declinou da intenção de prorrogar o contrato, foram realizadas diversas negociações porém a decisão da empresa foi mantida, foram dois pontos levantados: o valor das certificações estar defasado e a empresa não ter AR em Blumenau.

Sem possibilidade de prorrogar o contrato vigente, a equipe passou a analisar o modelo atual e o objeto desta contratação, sendo realizadas reuniões com representantes da Certisign, Valid e Serpro, e novas opções de certificações digitais foram apresentadas (Certificação A1, Certificação em Nuvem), questões referentes à presença de AR nas cidades, às visitas técnicas, à emissão por videoconferência, à emissão em outros estados ou países, necessitam de um estudo mais aprofundado.

Não por outro motivo, os Estudos Preliminares levarão mais tempo do que o inicialmente planejado, e, sendo este um serviço imprescindível para a prestação jurisdicional, foi solicitada a prorrogação do atual contrato por 90 dias, conforme informação SESUP/SETIC, marcador 318 do PROAD 4057/2020.

Além dos Certificados Digitais para Pessoa Física, o Tribunal também utiliza Certificados Digitais para Pessoa Jurídica - e-CNPJ, que até 2022 foram contratados por Compra Direta em razão do valor (CD 2832/2022), considerando que os objetos guardam relação, e que os procedimentos para emissão são muito próximos, e ainda, que as mesmas empresas emitem e-CPF e e-CNPJ, a equipe analisará a contratação de serviço que contemple esses dois tipos de emissão.

Estes certificados são arquivos de computador que possuem um conjunto de informações referentes à entidade para a qual o certificado foi emitido, mais a chave pública referente à chave privada que serve para criptografar canais de conexão ou assinar arquivos e documentos eletrônicos.

Explicado o conceito, destaca-se que usar certificado digital TLS/SSL nos portais da Internet é fundamental para garantir a segurança dos usuários internos e externos do Tribunal, já que por meio dessa tecnologia garante-se aos visitantes que realmente estão acessando o site "original", e não uma cópia operada por fraudadores.

Neste sentido, sistemas como o PJe não funcionam sem certificados instalados nos equipamentos servidores. Além disso, os certificados do tipo SSL podem servir para estabelecer uma conexão segura entre duas instituições, como é o caso da exigência feita pelo Banco do Brasil, que só permite integração do sistema de depósitos recursais sisconDJ com o PJe se o Tribunal utilizar certificado válido compatível com o seu sistema.

Outra função dos certificados digitais é assegurar a identidade de uma pessoa ou instituição. Para tanto, no Brasil existe o e-CNPJ, que permite que uma máquina (certificado do tipo A1) ou pessoa (certificado do tipo A3) assine em nome da instituição.

No caso do Tribunal, o sistema JTe utiliza o e-CNPJ para assinar os documentos do PJe por meio de dispositivos móveis de magistrados e servidores, eliminando a necessidade de token. Também é obrigatório token e-CNPJ para envio de informações via sistemas e-CAC (envio DIRF) e EFD-Reinf (sistema da Caixa Econômica Federal - CEF).

Assim, pelos motivos expostos sabemos que o Tribunal já possui e precisará manter nos próximos anos os quatro tipos de certificados já citados, a saber

- Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A1 para uso no sistema eSocial e também no módulo do Processo Judicial eletrônico (PJe) denominado JTe.
- Certificado e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A3 (token) para uso nos sistemas e-CAC (envio DIRF) e EFD-Reinf (sistema da Caixa Econômica Federal - CEF).
- Certificado internacional multidomínios do tipo WildCard para uso no portal do Tribunal, na Internet.
- Certificado TLS/SSL A1, tipo ICP-Brasil, para possibilitar a conexão entre o PJe e o sistema siscondDJ do Banco do Brasil.

Os presentes estudos se dedicam a analisar a solução mais vantajosa para manter os serviços de emissão de certificação digital para pessoa física e jurídica no âmbito do TRT12.

3.1.1. Justificativa para a adjudicação de forma global

Sugere-se que a adjudicação seja realizada de forma global, ou seja, todos os itens que compõem o objeto de contratação deverão ser adjudicados a um único fornecedor.

Esse entendimento se deve ao fato de os bens e serviços agrupados estarem intrinsecamente relacionados. Por praxe, o mercado atende a este requisito entregando tais bens e serviços como uma solução indissociável de modo a ser fornecido por uma só empresa. Desta forma, assegura-se a eficiência no emprego dos recursos financeiros para a aquisição da solução pretendida.

Assim, o serviço será composto por um grupo único com os itens de certificação digital convencional (token USB) e certificado em nuvem para atender aos princípios da economicidade e da razoabilidade, além de manter a compatibilidade entre software (certificado) e hardware (token).

Além disso, o serviço de autoridade registradora, as visitas para validação documental e a emissão dos certificados somente poderão ser realizados por um único fornecedor. Caso os itens sejam adjudicados a empresas diferentes não será possível garantir a conformidade entre os itens especificados.

Há também que se considerar o aspecto da economicidade pelo fator de escala no caso de um único fornecimento, em contraposição à aquisição ou contratação segmentada. Pelo interesse de cada licitante em ser adjudicada vencedora do lote, observa-se no mercado a tendência para a redução de custo unitário dos diversos itens que compõem a solução, na busca de oferecer o menor preço global associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas do Edital.

3.2. Benefícios da Contratação

A contratação da solução escolhida disponibiliza ao TRT12 um instrumento que possibilita a aquisição de certificado digital em modalidades diversas e sob demanda, aumentando a eficiência e a celeridade no atendimento das demandas de uso de certificação digital na sua área de atuação;

Aumenta a segurança da informação para os serviços de informática prestados pelo TRT12;

A utilização de certificado digital do tipo e-CNPJ possibilita a autenticidade e integridade das comunicações entre o TRT12 e outros órgãos com a troca de informações seguras por meio da internet;

A utilização de certificado digital em nuvem do tipo A3 possibilitará uma maior mobilidade aos Desembargadores, Magistrados e servidores do TRT12, os quais poderão assinar documentos sem a necessidade de utilização de um token criptográfico. Além do que, possíveis problemas de perdas, furtos e danos físicos aos tokens desaparecem, pois o certificado em nuvem permite a instalação em qualquer dispositivo móvel que o usuário possuir ou sua utilização direta pela nuvem.

3.3. Alinhamento Estratégico

Consiste em uma contratação estratégica para o TRT12 uma vez que visa garantir a adequação da infraestrutura, dos sistemas e dos serviços de Tecnologia da Informação no âmbito do deste.

Alinhando-se ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2021-2022, ao realizar o objetivo estratégico EJ08 – Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas, pois a certificação Digital auxilia no alcance deste objetivo, permitindo a plena operação dos Sistemas Judiciários.

E Alinha-se ainda, ao objetivo estratégico do Planejamento Estratégico Institucional: “Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC”.

3.4. Referência aos estudos preliminares

Este Projeto Básico foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (Documento nº 01) encaminhado pela Secretaria da Tecnologia da Informação (SETIC) e os Estudos Técnicos Preliminares (Documento nº 39) constantes do Processo Administrativo 2836//2022.

3.5. Quantitativo.

Segue abaixo o quadro com o quantitativo estimado para os próximos 30 meses, com base na data de validade dos certificados já emitidos e na média de emissões do último contrato:

Lote	Item	Descrição	Quantidade estimada para 30 meses
1	1	Serviço de emissão de Certificação Digital - <u>A3</u> - para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, Cert-JUS Magistrado ou Institucional, <u>com fornecimento de token pela contratada e validade de 3 anos.</u>	645
	2	Serviço de emissão de Certificação Digital - <u>A3</u> - para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, Cert-JUS Magistrado ou Institucional, <u>sem fornecimento de token pela contratada e validade de 3 anos.</u>	450
	3	Serviço de emissão de Certificação Digital - <u>A3</u> em nuvem - para pessoa física, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, Magistrado ou Institucional, <u>com validade de 3 anos.</u>	100
	4	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais;	5
	5	Serviço de emissão de Certificação Digital <u>e-CNPJ</u> ICP-Brasil do tipo <u>A1</u> (com validade de 1 ano)	2
	6	Serviço de emissão de Certificação Digital <u>e-CNPJ</u> ICP-Brasil do tipo <u>A3</u> com fornecimento de token (com validade de 2 anos)	1
	7	Serviço de emissão de Certificação Digital internacional multidomínios do tipo <u>WildCard</u> (com validade de 1 ano)	2
	8	Serviço de emissão de Certificação Digital <u>TLS/SSL A1 para equipamento servidor</u> , tipo ICP-Brasil (com validade de 1 ano)	2

Considerando que este é um serviço contínuo, com mais de 10 anos de utilização no TRT 12, a contratação deverá ser por 30 meses, prorrogáveis por igual período.

3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

A quantidade estimada deve suprir todas as necessidades de certificação digital tanto para pessoa física, quanto para pessoa jurídica pelos próximos 30 meses.

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Respeitadas as especificações técnicas e exigências apresentadas no edital de licitação deste processo, bem como os critérios de habilitação, serão vencedores do certame os fornecedores que apresentarem os menores valores para o fornecimento dos objetos.

Os serviços a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

Sendo assim a equipe sugere a realização de Pregão Eletrônico do tipo menor preço para o Grupo.

Pelo valor estimado esta licitação seria destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto, conforme registrado no Proad 4057/2020, documentos 35 a 55, a última licitação para contratação deste serviço, Pregão Eletrônico nº 4057/2020, restou fracassado. Tem-se por oportuno ressaltar que houve a apresentação de proposta por apenas dois licitantes.

Neste caso a republicação do edital com afastamento da exclusividade e o novo Pregão, gerou um acréscimo de um mês no tempo da contratação. Considerando que não temos este tempo disponível, que desconhecemos ME e EPP que possa atender os requisitos técnicos, principalmente no que se refere à presença de AR nas cidades elencadas, **solicitamos o afastamento da exclusividade, com base no Artigo 49, inciso III, por não ser vantajoso para a administração pública.**

3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais

Percebe-se que a prestação do serviço de emissão de certificados digitais não traz impacto ao meio ambiente. Pois, ajuda na eliminação do uso do papel como principal suporte físico dos processos, e o seu uso nos documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental das atividades econômicas, eliminando a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos e reduzindo sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas de armazenamento de papel.

E também, não exige maiores impactos ao meio ambiente na execução do objeto do contrato, pois somente será necessário dispor de infraestrutura física para emissão dos certificados, como computadores e notebooks com seus softwares necessários instalados, onde serão inseridos os novos certificados digitais emitidos, realidade já pré-existente no TRT12.

Os tokens utilizados anteriormente serão reaproveitados enquanto forem aceitos pelo ITI, os demais serão encaminhados para reciclagem de lixo eletrônico.

3.9. Conformidade Técnica e Legal.

3.9.1. Técnica:

A presente contratação deve observar a Resolução n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que “Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”.

3.9.2. Legal:

Resolução CNJ 182/2013, de 17/10/2013, e demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Art. 3º, inc. II e III, Decreto nº 7.892/2013.

Os serviços deverão atender as normas preconizadas pela ICP-Brasil.

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Observa-se que o modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-raiz), também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos.

A Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (AC-Raiz) é a primeira autoridade da cadeia de certificação. Executa as Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. Portanto, compete à AC-Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu. A AC-Raiz também está encarregada de emitir a lista de certificados revogados (LCR) e de fiscalizar e auditar as Autoridades Certificadoras (ACs), Autoridades de Registro (ARs) e demais prestadores de serviço habilitados na ICP-Brasil. Além disso, verifica se as ACs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Uma Autoridade Certificadora (AC) é uma entidade, pública ou privada, subordinada à hierarquia da ICP-Brasil, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais. Tem a responsabilidade de verificar se o titular do certificado possui a chave privada que corresponde à chave pública que faz parte do certificado. Também cria e assina digitalmente o certificado do assinante, onde o certificado emitido pela AC representa a declaração da identidade do titular, que possui um par único de chaves (pública/privada). Cabe também à AC emitir listas de certificados revogados (LCR) e manter registros de suas operações sempre obedecendo às práticas definidas na Declaração de Práticas de Certificação (DPC). Além de estabelecer e fazer cumprir, pelas Autoridades Registradoras (ARs) a ela vinculadas, as políticas de segurança necessárias para garantir a autenticidade da identificação realizada.

Já a Autoridade de Registro (AR) é responsável pela interface entre o usuário e a Autoridade Certificadora. Vinculada a uma AC, tem por objetivo o recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes. É responsabilidade da AR manter registros de suas operações. Podendo estar fisicamente localizada em uma AC ou ser uma entidade de registro remota.

3.10. Obrigações Contratuais

3.10.1.Da Contratada.

Constituem obrigações da empresa CONTRATADA:

a) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Entregar e prestar o(s) serviço(s) contratado(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Contrato;

c) Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Contrato;

d) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

e) Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;

g) Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do Contratante, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;

h) Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;

i) Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas;

j) Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o Contratante;

k) Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

l). Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante;

m) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

n) Manter seus profissionais, quando estiverem nas dependências do Contratante, adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;

o) Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o objeto desta contratação;

p). Entregar no serviço de protocolo do Contratante (ou eletrônico) as notas fiscais, contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;

q) Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto.

3.10.2.Da Contratante.

Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados;

Efetuar o pagamento devido pela entrega da respectiva execução do objeto dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

Exercer permanente fiscalização na execução do(s) serviço(s), registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da CONTRATADA às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do TRT12;

Aplicar as penalidades previstas no Projeto Básico, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

4.1.1. Ações verificadas:

Os fiscais do contrato deverão acompanhar a execução para garantir que os serviços prestados estão de acordo com o contrato. Qualquer inconformidade deverá ser indicada ao Gestor.

4.1.2. Equipe de gestão da contratação

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante:** Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico;

- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico;
- c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho ao determinar a abertura de procedimentos administrativos.

4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º).

- a. Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b. Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c. Fiscal Administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d. Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1. Recebimento Provisório

Mensalmente a Contratada deverá encaminhar, via e-mail à Contratante, relatório contendo a lista de certificados emitidos e visitas realizadas no mês anterior, para que seja realizada a conferência e confirmação. Somente após esta confirmação deverá ser emitida a nota fiscal.

Deverá ser pago mensalmente o valor correspondente à quantidade de certificados digitais emitidos e visitas realizadas no mês anterior (informados no relatório).

O relatório e termo de aceite mensal serão anexados ao processo e autorizarão o pagamento.

4.2.2.Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo se dará ao final do contrato com a quitação das obrigações assumidas (m. 41).

4.3. Forma de pagamento

Mensalmente a contratada deverá encaminhar, via e-mail à contratada, relatório contendo a lista de certificados emitidos e visitas realizadas no mês anterior, após validação por parte da equipe de fiscalização, a contratada emitirá a nota fiscal.

O serviço é sob demanda, com pagamento mensal das certificações e visitas realizadas no mês imediatamente anterior

4.4. Forma de comunicação entre as partes:

A CONTRATADA deverá indicar endereço eletrônico, telefone e nome de representante para as comunicações que se fizerem necessárias.

Quanto ao aspecto da comunicação para o acionamento da prestação dos serviços técnicos em garantia, eles serão registrados através de e-mail ou portal específico destinado a esse fim, ou ainda, através de telefone. Tal informação será disponibilizada pela CONTRATADA.

4.5. Transferência de Conhecimento

Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere à emissão de certificados digitais, composta por hardwares e softwares proprietários e que não preveem transferência de tecnologia.

4.6. Direito de Propriedade Intelectual

Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere à emissão de certificados digitais, composta por hardwares e softwares, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

4.6.1.Condições de manutenção de sigilo

A contratada deverá manter sigilo de todas as informações que porventura teve acesso em virtude deste contrato, tais como informações

pessoais daqueles para os quais foram emitidos os certificados digitais, entre outras.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

O descumprimento de obrigações é passível de aplicação das penalidades previstas em lei. Dentre as causas de descumprimento que podem ser elencadas, destacam-se:

Conduta	Penalidade
Não indicação de preposto, problemas para contato com ele, e outras questões relativas à comunicação com a contratada.	Inicialmente advertência, caso o problema persista poderá ser aplicada multa de 10 vezes o valor unitário do item 1.
Não alterar a senha PIN e PUK padrão pela AR no momento de emissão.	Multa de 20% (vinte por cento) no valor da certificação.
Agendamento de emissão que exceda 3 dias úteis da solicitação, no caso de emissão na AR, que exceda 5 (cinco) dias úteis, no caso de visita para emissão. Havendo acordo entre Magistrado/servidor, não será aplicada multa.	Multa de 5% (cinco por cento) no valor da certificação por dia de atraso.
Empresa não comparecer no dia agendado para visita de emissão	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da emissão das certificações agendadas.
Atraso que extrapole 3 (três) dias úteis para substituição de certificação/token defeituoso.	Multa de 10% (dez por cento) no valor da certificação por dia de atraso.
Descumprimentos de quaisquer obrigações e/ou prazos contidos no Edital, ressalvadas as que possuam penalidades específicas.	O primeiro caso será emitida advertência e nos demais casos com causas semelhantes, multa de 15 vezes o valor unitário do item 1.
interrupção nas emissões de certificações	Multa de 100% (cem por cento) do valor das certificações solicitadas no período em que durar a interrupção, não eximindo a empresa de outras penalidades caso a interrupção dure mais de 5 (cinco) dias, podendo inclusive ser considerada inexecução do contrato.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada.

Os serviços serão realizados sob demanda, ao longo de 30 (trinta) meses, prorrogáveis, conforme solicitação do Contratante e anuência da Contratada, e de acordo com as especificações técnicas.

7. Proposta de modelo a ser utilizado na contratação

Conforme padrões previstos em lei.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1. Valor da Contratação

Considerando os valores estimados, o investimento total para esta aquisição é de **R\$62.214,68 (sessenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)**. O valor estimado a ser investido está descrito na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade estimada para 30 meses	Estimativa de Preços (Valor Unitário)	Estimativa de Preços (Valor Total)
1	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS com fornecimento de token (validade 3 anos)	645	R\$ 70,10	R\$ 45.214,50

2	Serviço de emissão de Certificação Digital - A3 - AC-JUS sem fornecimento de token (validade 3 anos)	450	R\$ 23,00	R\$ 10.350,00
3	Serviço de visita técnica para emissão de Certificação Digital do tipo A3 - AC-Jus, em nuvem (validade 3 anos)	100	R\$ 38,33	R\$ 3.833,00
4	Visita para Validação	5	R\$ 26,22	R\$ 131,10
5	Serviço de emissão de Certificação Digital e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A1 (validade de 1 ano)	2	R\$ 49,45	R\$ 98,90
6	Serviço de emissão de Certificação Digital e-CNPJ ICP-Brasil do tipo A3 com fornecimento de token (com validade de 2 anos)	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
7	Serviço de emissão de Certificação Digital internacional multidomínios do tipo WildCard (com validade de 1 ano)	2	R\$ 630,50	R\$ 1.261,00
8	Serviço de emissão de Certificação Digital TLS/SSL A1 para equipamento servidor, tipo ICP-Brasil (com validade de 1 ano)	2	R\$ 626,09	R\$ 1.252,18

Valor Total Estimado	R\$ 62.214,68
-----------------------------	----------------------

8.2. Justificativa dos Valores

Todos os cálculos que levaram ao valor estimado dos itens 1 ao 8, bem como ao custo total estimado para esta aquisição estão apresentados nos Estudos Técnicos Preliminares.

9. Dotação Orçamentária

O valor estimado para esta contratação no TRT da 12ª Região considerando a quantidade máxima a ser registrada é de **R\$ 62.214,68** (sessenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 59.528,60 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) correspondente ao ID 15315 do PAAC 2022, e R\$ 2.686,08 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos) correspondente ao ID 15324 do PAAC 2022.

Os recursos utilizados nesta aquisição serão oriundos do orçamento da SETIC, relativos ao ano de 2022. O identificador da demanda no Plano Anual de Aquisições e Contratos de 2022 (**PAAC**) é: ID 15315 e 15254.

Natureza da despesa: GND3 (custeio) GND4 (investimento)

Verba: TRT Descentralizada

10. Data e Assinaturas.

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação
Nome: Pedro Paulo da Silva Cargo: Técnico Judiciário E-mail: pedro.silva@trt12.jus.br
Nome: Alex Andrade Siqueira Campos Cargo: Técnico Judiciário Email: alex.campos@trt12.jus.br
Nome: Edson de Amorim Cargo: Técnico Judiciário Email: edson.amorim@trt12.jus.br

De Acordo,

Em 21/11/2022.

Valdir Luiz da Cunha

Diretor da SETIC